



EXPEDIENTE LIDO

EM 13/ABR 1992

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

EMENDA N.º 003/92

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Apresentada pelo Vereador Sebastião Cânciao de Oliveira

APROVADO EM 18/04/92
POR UNANIMIDADE

TEOR DA EMENDA

REJEITADO

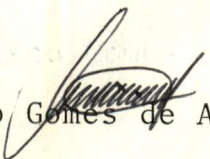
EM 29/04/92
UNANIMIDADE

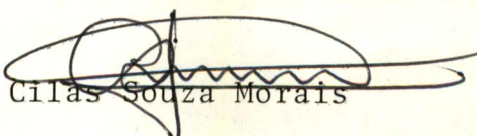
O inciso I, do artigo 17, da Lei Orgânica do Município passa a vigor com a seguinte redação:

"propor projetos de resolução, que criem ou extingam cargos ou serviços da Câmara e fixem os respectivos vencimentos"

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de abril de 1992.


Sebastião Cânciao de Oliveira


Francisco Gomes de Alencar


Cilas Souza Moraes

